



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos
Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2366
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: caraubadosdantas@m.com.br

LEI N° 452/2002

Em 24 de junho de 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO "DOM JOSÉ ADELINO
DANTAS" À MATERNIDADE DR.
GRACILIANO LORDÃO**

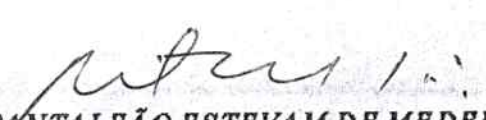
*O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e
por proposta do edil Marcos Antônio Dantas, fundamentada nos termos da Lei
Municipal 328, de 08 de outubro de 1955,*

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Concede TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "DOM JOSÉ ADELINO DANTAS" à
MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO, na pessoa de seu Diretor, Doutor Sêrvulo
Azevêdo Dias, pelos relevantes serviços prestados na área de Saúde aos caraubenses.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 24 de junho de 2002.


PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Parellhas